

em



**PREFEITURA DE**  
**Fernandópolis**  
 Estado de São Paulo  
 www.fernandopolis.sp.gov.br

INST. PREV. MUNICIPAL		
0108	2267/2014	<i>[Signature]</i>
Fls. nº	Processo nº	Rubrica

## **DECRETO Nº 7.262 – DE 09 DE JANEIRO DE 2015**

(Dispõe sobre aposentaria compulsória por idade de WALTER BERTUCCI).

**ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 59, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis) e o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 31/2004 (Regime Previdenciário);

### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica aposentado, a partir de 11 de janeiro de 2015, compulsoriamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com base na média atualizada dos salários de contribuição, nos termos legais, o servidor público municipal Senhor **WALTER BERTUCCI**, RG: 20.016.084/SSP-SP, CPF: 737.194.558-15, lotado no cargo de "Serviços Diversos – Classe IV", de provimento Efetivo, Ref.: "11", Padrão "I", da tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, artigo 59, inciso II, da LC 01/1992, bem como do artigo 33 da LC 31/2004.

**Parágrafo único.** Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

**Artigo 2.º** - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de janeiro de 2015.

*[Signature]*  
**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
**Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

*[Signature]*  
**- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -**  
**Secretário Municipal de Gestão**